

EDITAL MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA

A Mostra Nacional de Teatro NaLona - 2021, com apoio do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Cultura e Economia Criativa, através do PROAC LAB 41, torna público o presente edital para seleção de grupos de teatro radicalizados no Brasil ou no exterior para participação na sua 6ª Edição, a ser realizada no período previsto de **12 a 21 de março de 2021**, conforme regras abaixo:

1. Do Objeto

1.1. A seleção pública selecionará obras teatrais, circenses e dança de grupos e companhias teatrais de todo o Brasil e/ou exterior, contribuindo para seu reconhecimento, fortalecimento, valorização, divulgação e estímulo à produção.

Serão selecionados 24 grupos de artes cênicas (teatro, circo), dividido em 3 categorias: Rua, Adulto e Infantil.

1.1.1. INFANTIL – Apresentação ao vivo online ou apresentação presencial em Hortolândia/SP: Número de espetáculos selecionados: 4 (quatro). Espetáculos dirigidos ao público infanto-juvenil, com temática livre e linguagem adequada, realizadas através de transmissão simultânea (lives) ou em espaço indicado pela organização com público reduzido e transmissão de responsabilidade da Mostra;

1.1.2. INFANTIL - Gravados: Número de espetáculos selecionados: 4 (quatro). Espetáculos dirigidos ao público infanto-juvenil, com temática livre e linguagem adequada, disponibilizados em drive digital para downloads, e transmissão em data e hora informada pela organização, de forma única.

1.1.2.1. Ao final da gravação, será necessário um ou mais representantes do grupo entrarem em sala de bate papo com o público, indicada pela organização sobre o trabalho e as experiências.

1.1.3. ADULTO - Apresentação ao vivo online ou apresentação presencial em Hortolândia/SP:: Número de espetáculos selecionados: 4 (quatro). Espetáculos dirigidos ao público adulto, realizadas através de transmissão simultânea (lives) ou em espaço indicado pela organização com público reduzido e transmissão de responsabilidade da Mostra;

1.1.4. ADULTO - Gravados: Número de espetáculos selecionados: 4 (quatro). Espetáculos dirigidos ao público adulto, disponibilizados em drive digital para downloads, e transmissão em data e hora informada pela organização, de forma única.

1.1.4.1. Ao final da gravação, será necessário um ou mais representantes do grupo entrarem em sala de bate papo com o público, indicada pela organização sobre o trabalho e as experiências.

1.1.5. RUA – Apresentação ao vivo online ou apresentação presencial em Hortolândia/SP: Número de espetáculos selecionados: 4 (quatro). Espetáculos previstos para apresentação em locais abertos, com classificação indicativa livre, realizadas através de transmissão simultânea (lives) ou em espaço indicado pela organização com público reduzido e transmissão de responsabilidade da Mostra;

EDITAL MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA

1.1.6.RUA - **Gravados:** Número de espetáculos selecionados: 4 (quatro). Espetáculos dirigidos ao público adulto, disponibilizados em drive digital para downloads, e transmissão em data e hora informada pela organização, de forma única.

1.1.6.1. **Ao final da gravação, será necessário um ou mais representantes do grupo entrarem em sala de bate papo com o público, indicada pela organização sobre o trabalho e as experiências.**

1.2. Os vídeos enviados para avaliação deverão ter a qualidade mínima do trabalho a ser apresentado. Em caso de seleção poderá ser enviado novo vídeo em resolução maior.

1.3. Não havendo inscrições suficientes para o preenchimento dos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.5 e 1.2.6 descritos acima ou inscrições com mérito para o atendimento da distribuição proposta, a Comissão de Seleção poderá redirecionar os prêmios sobressalentes para outras categorias, sempre respeitando o princípio da distribuição pela maior demanda apresentada.

2. Dos Recursos Orçamentários

2.1 Esta ação conta com recursos da ordem de R\$ 26.400,00,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

3 Do Valor do Prêmio

3.1 O Edital de seleção pública selecionará 24 (vinte e quatro) espetáculos teatrais nos valores de:

3.1.1 Caches dos grupos com apresentações realizadas através de transmissão simultânea (lives) ou em espaço indicado pela organização com público reduzido e transmissão de responsabilidade da Mostra - 12 grupos - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por grupo;

3.1.2 Caches dos grupos com espetáculos disponibilizados em drive digital para downloads, e transmissão em data e hora informada pela organização, de forma única - 12 grupos R\$ 800,00 (oitocentos reais) por grupo;

3.2 Durante a divulgação da Mostra NaLona, até o fim da apresentação do espetáculo selecionado, será passado um chapéu virtual para colaboração com os grupos. Do valor arrecadado pelo chapéu digital 30% (trinta por cento) será destinado a organização do evento e 70% para o grupo que recebeu a colaboração online.

4 Das etapas e prazos

4.1 O presente edital seguirá as etapas e prazos:

4.1.1.1 Etapa de Inscrições: de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2021.

EDITAL MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA

- 4.1.1.2 Seleção das obras: de 14 a 17 de fevereiro de 2021.
 - 4.1.1.3 Publicação dos selecionados: data estimada: 18 de fevereiro de 2021.
 - 4.1.1.4 Prazo de apresentação de recurso: 18 e 19 de fevereiro de 2021.
 - 4.1.1.5 Agendamento com os grupos / Entrega de documentos de contratação: de 20 á 24 de fevereiro de 2021.
 - 4.1.1.6 Publicação da Homologação dos selecionados: 25 de fevereiro de 2021.
- 4.2 A divulgação da lista dos selecionados e respectiva homologação do Concurso ocorrerá após a Comissão de Seleção realizar a aprovação a aferição da capacidade dos proponentes para participarem da mostra nas datas agendadas.

5 Das condições de participação

5.1 Poderão propor apresentações na **6ª MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA** os seguintes tipos:

5.1.1 O proponente poderá ser pessoa física ou jurídica que fará a representação do grupo ou coletivo, e que assinará termos de responsabilidade sobre direitos de imagens e direitos autorais.

5.1.2 Cada proponente poderá apresentar no máximo duas inscrições por categoria, mas será selecionada somente a peça mais bem avaliada pela Comissão de Seleção, entre todas as inscritas pelo proponente. As outras peças pontuadas serão automaticamente inabilitadas.

5.1.3 Não poderão ser inscritas obras teatrais que já tenham sido apresentadas na **Mostra Nacional de Teatro NaLona** em suas cinco edições anteriores.

5.2 Ao realizar a inscrição o proponente:

5.2.1 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;

5.2.2 Autoriza a Mostra Nacional de Teatro NaLona e aos parceiros que venham a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de qualquer natureza, em tempo algum, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais;

5.2.3 Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados;

5.2.4 Compromete-se a ter um representante do grupo ou companhia na oficina online de como efetuar a transmissão de espetáculos online, a ser realizada antes da mostra, e no evento de encerramento para exibição dos troféus e certificados.

EDITAL MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA

6 Das inscrições

6.1 O preenchimento do Formulário de Inscrição, assim como o envio de todos os documentos do proponente deverá ser realizado exclusivamente pela página de inscrição do edital no NALONA.COM.BR.

6.2 A etapa de inscrições será de 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogada.

7 Da documentação para inscrição

7.1 No Formulário de Inscrição, o proponente deverá informar o link da gravação do espetáculo completo, com ou sem edição, armazenada em sites de vídeo, ou site próprio, disponível 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias da semana), com no mínimo 80% (oitenta por cento) do elenco a se apresentar na mostra NA LONA, em caso de seleção.

7.1.1 A inscrição que não contenha o link ou cujo link não direcione ao espetáculo inscrito será inabilitada.

7.1.2 O proponente deverá conferir a qualidade da gravação tanto no que diz respeito ao som quanto à imagem, a fim de não prejudicar a análise de sua obra, acarretando a consequente inabilitação da inscrição.

7.2 **Os documentos exigidos para a contratação deverão ser enviados após a publicação dos selecionados**, através de PDF único, com assinaturas necessárias, e acompanhados dos arquivos de mídia, conforme apontamento para nalona2021@cityweb.com.br.

7.3 Documentos para contratação de grupos ou coletivos formalmente constituídos:

7.3.1 Cópia do CNPJ ou RG e CPF do representante;

7.3.2 Link contendo vídeo de 30 segundos do espetáculo ou divulgação (Item não obrigatório, mas altamente recomendável);

7.3.3 Termo de compromisso assinado pelos membros do grupo que fazem parte do espetáculo, aceitando a exibição dos vídeos selecionados na Mostra NALONA, nas datas e horários estabelecidos pela organização do evento;

7.3.4 Três fotos horizontais e duas fotos verticais do espetáculo inscrito em alta resolução em formato JPG e sem marcas de autoria e sem data;

7.3.5 Declaração do autor da obra ou representante do grupo, cedendo os direitos patrimoniais relativos à premiação, tanto de autores como musicais.

EDITAL MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA

7.3.5.1 Para fins de emissão de recolhimento, quando necessário, do ECAD, considera-se que a apresentação das obras premiadas é realizada gratuitamente à população, sem emissão de comprovantes de bilheteria.

8 Da habilitação e seleção dos espetáculos

8.1 Da Comissão de Seleção

8.1.1 Para todo o processo de seleção será formada uma Comissão de Seleção com membros de notório saber e reconhecida atuação no campo das artes cênicas.

8.1.2 O membro convidado que tiver qualquer interesse impeditivo em determinada(s) candidatura(s) deve comunicar o fato à Comissão de Seleção e estará inapto a participar da Comissão.

8.1.3 A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo nos casos omissos, cujo regramento constante do presente Edital seja insuficiente para julgamento, decidir pela inabilitação de inscrições, mediante argumentação técnica por escrito de, pelo menos, dois de seus membros.

8.2 Da seleção dos espetáculos

8.2.1 A etapa de Seleção será eliminatória e classificatória.

8.2.2 As obras teatrais que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta pontos) na avaliação não serão selecionadas.

8.2.3 A Comissão de Seleção julgará os recursos apresentados e publicará o resultado no *site* www.nalona.com.br e no site NALONA.COM.BR.

8.3 Da avaliação

8.3.1 A avaliação das obras será realizada por pelo menos três membros da Comissão de Seleção, conforme critérios de pontuação descritos no quadro abaixo.

	Critério para Avaliação	Pontuação máxima
8.3.1.1	Adequação à categoria;	15
8.3.1.2	Criatividade, Inovação, novas linguagens;	15
8.3.1.3	Direção;	10
8.3.1.4	Dramaturgia;	10
8.3.1.5	Figurinos, adereços, maquiagem;	10

EDITAL MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA

8.3.1.6	Adequação visual para vídeo	15
8.3.1.7	Conjunto da obra;	25
Total		100

8.3.2 A avaliação das obras será realizada dentro de cada categoria.

8.3.3 A nota final de cada obra será a média aritmética das notas dos membros da Comissão de Seleção que realizarem a avaliação.

8.3.4 As obras SELECIONADAS serão classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

8.3.5 Havendo empate na totalização dos pontos da avaliação para seleção, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 8.3.1.7 - Conjunto da obra, em seguida pelo item 8.3.1.6 – Adequação visual para vídeo.

8.3.6 Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Seleção.

8.3.7 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de participação pelos selecionados, os prêmios serão destinados aos suplentes seguindo a ordem de classificação e o prazo de vigência do edital.

9 Dos pagamentos dos prêmios

9.1 Os prêmios serão pagos, da seguinte forma:

9.1.1 Exclusivamente na conta corrente bancária em nome proponente/Representante legal;

9.1.2 Será solicitado Emissão de Nota fiscal dos representantes;

9.1.3 Não será feito nenhum tipo de desconto na fonte.

10 Das Disposições Gerais

10.1 É responsabilidade da MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA a execução de todos os atos administrativos do presente Edital.

10.2 Em caso de apresentações na cidade de Hortolândia/SP, fornecer espaço adequado, alimentação e suporte local para realização do espetáculo, além de serviços de transmissão de vídeo.

EDITAL MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA

- 10.3 É responsabilidade da MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.
- 10.4 O proponente premiado obriga-se a divulgar os logotipos dos apoiadores e das instituições parceiras nas peças promocionais, conforme Manual de Identidade Visual, e mencionar o apoio recebido na abertura e encerramento dos espetáculos, em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis, bem como em todas as peças promocionais relativas à Mostra, tais como cartazes, banners, folders, bandeiras, outdoors e nos locais de realização das ações.
- 10.5 O proponente deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais, enquanto estiver participando deste edital.
- 10.6 A qualquer tempo será inabilitada as inscrições do proponente que cometer desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos (as), afro-brasileiros (as), indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.
- 10.7 A MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail, WhatsApp, Telegram) ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações.
- 10.8 Os materiais apresentados para fins de inscrição não serão devolvidos ao proponente, independente do resultado deste certame.
- 10.9 A MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, ou ainda, nas inscrições via internet, dos problemas decorrentes de queda no sistema, falta de energia ou problemas correlatos.
- 10.10 A MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos (as) representantes indicados (as) pelos Grupos Informais ou pelos (as) dirigentes das pessoas jurídicas inscritas na destinação dos recursos do prêmio.
- 10.11 O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 10.12 O descumprimento das obrigações previstas neste edital ensejará a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

EDITAL MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA

- 10.13 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.
- 10.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.15 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do endereço eletrônico nalona2021@cityweb.com.br.

Hortolândia, 18 de janeiro de 2021

Mostra Nacional de Teatro Nalona 2021
City Web AI

EDITAL MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA

Termo de compromisso

Eu, _____, RG: _____, CPF/CNPJ: _____ residente à _____, nº _____, complemento _____, Bairro: _____, município _____, Estado: _____, Telefones: _____, e-mail: _____ proponente inscrito no Edital da **6ª Mostra Nacional de Teatro NaLona**, venho por meio deste assumir o compromisso de apresentar integralmente a peça _____ na 6ª Mostra NA LONA, caso esta seja premiada.

Assumo responsabilidade sobre os direitos de imagem dos participantes listados abaixo por mim representado:

Nome	RG	CPF
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		

Também me comprometo com o comparecimento de pelo menos um representante do grupo/companhia à oficina de Transmissão de Espetáculos Online e ao bate papo após cada apresentação.

Hortolândia, _____ de _____ de 2019

Assinatura do proponente

EDITAL MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA

Anexo III

Declaração

Eu, _____, RG: _____, CPF/CNPJ: _____ residente à _____, nº _____ complemento _____, Bairro: _____, município _____, Estado: _____, Telefones: _____, e-mail: _____ autor/Representante do grupo da peça teatral _____, cedo por meio desta, gratuitamente, A MOSTRA NACIONAL DE TEATRO NALONA, os direitos patrimoniais relativos a Direitos Autorais de Texto e Musica da referida obra para sua utilização nos termos do Edital NaLona 2021.

Hortolândia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do autor